



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 08:13 Hs.
PROTOCOLO nº 316/2016
Em 29 de 10 de 2019
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 233 /19

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

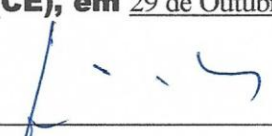
O Vereador **FRANCISCO AILTON SEVERINO DE SOUZA**, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cascavel –CE, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, com cópia para o Departamento Municipal de Trânsito, solicitando que sejam implantados Semáforos para pedestres com temporizador em frente aos principais colégios situados no Município de Cascavel, haja vista a travessias de crianças e adolescentes nesses locais e o grande número de veículos que trafegam nos horários de pico e que sejam instalado Temporizadores nos semáforos já existentes no Município.

JUSFICATIVA

O temporizador de semáforos são destinados a orientar pedestres e motoristas, respectivamente, para saber quanto tempo há disponível para atravessar a rua e para saber quanto tempo falta para mudança de sinal obrigatório de parada veicular, objetivando a diminuição de acidentes em cruzamentos sinalizados.

O temporizador é um painel anexo ao semáforo que informa aos condutores de veículos o tempo restante para a mudança do sinal luminoso do amarelo para o vermelho. É um recurso importante de auxílio, tanto para o condutor, bem como para o pedestre, para evitar acidentes de trânsito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 29 de Outubro de 2019.


VEREADOR